



CIRCULAR CRAA-05/2018

Assunto: Orientações para atribuição de classes e aulas durante a primeira semana letiva – de 05 a 10/02/2018.

Aos Diretores de Escola, Gerentes de Organização Escolar,
aos docentes e aos candidatos à contratação

A Comissão Regional de Atribuição de Aulas informa que, em decorrência do surgimento de novas classes que foram desdobradas, da criação de novas turmas e da confirmação de novos afastamentos, novas designações e novas licenças, as aulas disponíveis, livres ou em substituição, serão atribuídas em sessões programadas para os dias **05 a 09/02/2018**, tanto em nível de Unidade Escolar quanto em nível de Diretoria de Ensino, nos termos do artigo 27 da Resolução SE-72/2016 alterada pela Resolução SE-65/2017, na seguinte conformidade:

Até dia 05/02/2018 – SEGUNDA FEIRA – NA UNIDADE ESCOLAR

1 - As aulas que surgirem disponíveis para atribuição, livres ou em substituição, deverão ser atribuídas primeiramente em nível de unidade escolar **até o dia 05 de fevereiro de 2018**, exclusivamente **aos docentes que já têm vínculo administrativo com a escola**, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- completar a jornada de trabalho que foi apenas parcialmente constituída;
- constituição de jornada do adido da própria escola;
- constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno;
- ampliação de jornada de docente efetivo com opção de ampliação;
- carga suplementar de docente efetivo da própria unidade escolar;
- carga suplementar de docente efetivo em exercício na unidade escolar, porém classificado em outra unidade escolar;
- aumento da carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência de docentes de Categoria “P” ou de Categoria “F” da própria unidade escolar;
- aumento da carga horária de docentes contratados, SCF da própria unidade escolar;
- aumento da carga horária de docentes de Categoria “P” ou de Categoria “F” classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar;
- aumento da carga horária de docentes de Categoria “O” (contratados) classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar.

1.1 – Incumbe ao Diretor de Escola e ao Gerente de Organização Escolar dar ampla divulgação prévia do horário em que ocorrerá a sessão de atribuição de aulas na escola para garantir a presença de todos os interessados e evitar aborrecimentos posteriores.

1.2 – Concluída a atribuição da unidade escolar o GOE deverá providenciar o preenchimento do “documento de Google Docs” com as informações referentes à situação funcional e carga horária de **TODOS** os docentes de Categorias “P”, “F” e “O” com SCF na unidade escolar – documento imprescindível para viabilizar as atribuições que ocorrerão em nível de Diretoria de Ensino de 06 a 08 de fevereiro, nas salas da Rede do Saber.



CIRCULAR CRAA-05/2018

Assunto: Orientações para atribuição de classes e aulas durante a primeira semana letiva – de 05 a 10/02/2018.

- 1.3 – Mesmo as unidades escolares onde não ocorreu nenhuma atribuição deverão preencher os “Google Docs” com informações referentes a TODOS os docentes de Cat “P”, “F” e “O”.
- 1.4 – Além do preenchimento dos documentos de “Google Docs” a unidade escolar deverá enviar os formulários de saldo: **SALDO AULAS 2018** (quando se tratar de AULAS) ou o **SALDO CLASSES 2018** (quando se tratar de CLASSES de anos iniciais) Identificando as aulas livres e em substituição que estão disponíveis para atribuição utilizando os modelos constantes desta circular. Enviar para o endereço: saldosaulas@gmail.com
- 1.5 – O preenchimento dos Google Docs e o envio de SALDOS deverão ocorrer até as 13 horas do dia 05/02/2018(segunda feira) para que haja tempo hábil para tabulação e divulgação no site da Diretoria de Ensino de Ensino.

Dias 06 a 08/02/2018 – TERÇA, QUARTA E QUINTA FEIRA – NA REDE DO SABER

2 – Os saldos de aulas enviados pelas unidades escolares serão oferecidos em nível de Diretoria de Ensino (Rede do Saber), nos dias horários constantes do CRONOGRAMA SINTÉTICO ANEXO a esta Circular, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída;
- constituição ou composição da jornada de docente adido;
- composição de carga suplementar de docentes efetivos;
- a docentes de Categoria “P” e “F” para aumento de carga horária e/ ou para descaracterizar as horas de permanência;
- a docentes contratados (Categoria “O”) para aumento de carga horária;
- a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;
- a titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos de outra D.E para aumento de carga horária;
- a docentes já contratados (Cat “O”) de outra DE para aumento de carga horária;
- a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;
- a candidatos à contratação;
- a candidatos à contratação de outra DE.

2.1 – Os docentes e candidatos à contratação deverão ser atendidos respeitadas a ordem de preferência das faixas de situação funcional e de pontuação conforme classificação por disciplina em que se inscreveu e/ou por áreas ou bancas quando for o caso.

2.2 – Apenas após o atendimento na etapa 1 dos Portadores de Licenciatura Plena na sua primeira licenciatura é que poderão ser oferecidas aulas na etapa 2 para:

- Portadores de diplomas de outras licenciaturas;
- Portadores de diploma de licenciatura curta;
- Alunos de último ano de licenciatura;
- Bacharéis.



CIRCULAR CRAA-05/2018

Assunto: Orientações para atribuição de classes e aulas durante a primeira semana letiva – de 05 a 10/02/2018.

2.3 - As sessões de atribuição programadas para os dias 06 a 08 de fevereiro de 2018, em nível de Diretoria de Ensino, ocorrerão nas salas da **Rede do Saber**, à **Av. João Osório, s/n, Vila Conrado, São João da Boa Vista**, localizadas ao lado da Escola Municipal Antonio dos Santos Cabral, próximas ao estacionamento do Cemitério Municipal de São João da Boa Vista.

2.4 – No ato da atribuição de aulas, o docente deverá apresentar:

- documento de identificação pessoal, com fotografia;
- declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com as aulas de trabalho pedagógico coletivo - ATPC, contendo as aulas que já teve atribuídas no ano de 2018 distribuídas pelos turnos diários e pelos dias da semana (modelo anexo).

2.5 – O docente de Categoria “P” e “F” que ainda não atingiu a carga horária de opção deverá, obrigatoriamente, participar de novas sessões de atribuição que venham a ocorrer no decurso do ano letivo, a fim de completar a referida carga horária, e, caso se encontre cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente, será convocado nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição.

2.6 - Quando o número de vagas (classe/aulas disponíveis) for igual ou superior ao número de docentes de Categoria “F” convocados, a Comissão Regional deverá efetuar a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição, conforme classificação.

2.7 - Quando o número de vagas for menor que o número de docentes de Categoria “F” convocados, o docente melhor classificado poderá declinar da atribuição da classe/aulas disponível, desde que esteja presente e a quantidade dos demais docentes esgote a totalidade das vagas oferecidas.

2.8 – Os docentes contratados (Categoria “O”) que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente e os que estejam com o contrato ativo, mas em situação de interrupção de exercício, deverão ser convocados nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição que venham a ocorrer em nível de Diretoria de Ensino, observando-se que, ao não comparecer, poderá ser autuado o procedimento de extinção contratual, nos termos da legislação pertinente, ressalvando-se as situações específicas, a critério do Dirigente Regional de Ensino, nos casos de contratos ativos, para complementação de carga horária.

2.9 - Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

- o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade;
- o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;



CIRCULAR CRAA-05/2018

Assunto: Orientações para atribuição de classes e aulas durante a primeira semana letiva – de 05 a 10/02/2018.

- o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

2.10 - O docente ou candidato à docência que se encontrar inscrito e classificado na condição de aluno deverá apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente, nas sessões de atribuição de aulas.

2.11 – O docente atendido na atribuição de aulas deverá comparecer à unidade escolar:

- no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, para reger a classe atribuída;
- no primeiro dia útil previsto no horário escolar, para as turmas atribuídas a fim de ministrar as aulas.

2.12 - Integram a presente Circular os seguintes formulários:

- **SALDO CLASSE** – informando o saldo de classes anos iniciais;
- **SALDO AULAS** – para informação do saldo de aulas;
- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO** – a ser apresentado pelo docente para análise da compatibilidade de horários das aulas a serem atribuídas.
- **CRONOGRAMA SINTÉTICO** das sessões de atribuição de aulas previstas de 6 a 8/2/2018.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS